



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VI

Edição 1013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024 – CONTRATO Nº 56/2024 - EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa nº 04/2024. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – American Life Companhia de Seguros, inscrito no CNPJ nº 67.865.360/0001-27. **Objeto:** prestação de serviços contínuos de seguro para os estagiários da Câmara Municipal de Extrema, pelo valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Vigência: 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Paulo de Oliveira Medeiros, pelo Contratado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024 – CONTRATO Nº 58/2024 - EXTRATO DE CONTRATO. Pregão nº 13/2024. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – JHRizzo Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ nº 32.862.324/0001-25. **Objeto:** elaboração do projeto básico, projeto executivo e fiscalização da obra, pelo valor global de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Paulo Rizzo, pelo Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Ata Nº 52/2024

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ORÇAMENTO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024

Presidente – vereador Pericle Mazzi Filho
Relator – vereador Odirlei João de Moraes
Membro – vereador Edvaldo de Souza Santos Junior

Aos dez dias do mês de junho de 2024, às 18h45min no Plenário da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, designada por meio da Portaria nº 39/2024, com a finalidade de instruir os trabalhos da Comissão. Presentes os membros da CPI, os vereadores Pericle Mazzi Filho (Presidente) e Edvaldo de Souza Santos Junior (membro). Ausência do vereador Odirlei João de Moraes (relator). O vereador Pericle Mazzi Filho falou que encaminhou ofício à Presidência da Câmara solicitando contratação de assessoria. Solicitou que fosse deliberado as oitavas para as próximas reuniões. O vereador Edvaldo de Souza Santos Junior disse que o vereador Odirlei solicitou sua saída da Comissão. Disse que era importante visitar as obras paradas. Colocou em pauta para deliberar sobre o ofício da CPI nº8. Todos os vereadores manifestaram favoráveis. Edvaldo pediu para realizar a convocação das três primeiras empresas. Colocado em deliberação, todos os vereadores foram favoráveis às convocações. O vereador Pericle Mazzi Filho disse que teve que passar por procedimento cirúrgico e ficou indisponível por alguns dias. O vereador Edvaldo de Souza Santos Junior disse que a próxima reunião da CPI seria no dia 17 de junho de 2024, às 10h. Sr. Presidente encerrou a reunião às 18h50min. A reunião foi gravada e consta de gravação de imagem e vídeo disponibilizada na íntegra e que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo, encerra-se esta Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.-

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JOKRF-YZ2MB-Y2003-PO55C-9K6L5





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata

Protocolo Nº: 1591
Documento Nº: 52/2024

Protocolo Data: 12/06/2024
Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 12/06/2024 às 08:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

JOKRF-YZ2MB-Y2O03-PO5SC-9K6L5

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Edvaldo de Souza
Santos Junior
Data 12/06/2024 08:46
CPF/CNPJ 287.XXX.XXX-80



Nome Pericle Mazzi Filho
Data 12/06/2024 13:02
CPF/CNPJ 105.XXX.XXX-20



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
O desenvolvimento passa por aqui !



DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Número de ordem	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	53/2024
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	14/2024
	EDITAL Nº	14/2024
	NÚMERO PREGÃO ELETRÔNICO CORRESPONDENTE COMPRASGOV	90014
	UASG	929730
Repartição interessada	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
Setor	COMUNICAÇÃO	
Protocolo e autuação / agente de contratação	Benedito Cesar Silva	

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de diagramação, impressão e distribuição de jornal informativo para a Câmara Municipal de Extrema. Quantidade estimada mensal: 10.000 exemplares.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de sua competência como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que para a contratação do objeto foi aberto processo na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO que o processo se encontra publicado e aguardando a sessão pública;
CONSIDERANDO a necessidade de refazimento do objeto em questão;

DECIDO por:

REVOGAR o Processo nº 53/2024/Pregão Eletrônico nº 14/2024, nos termos do Artigo 71, Inciso II da Lei 14.133/2021.
O processo nº 53/2024 encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Publique-se. Ao fim archive-se.
Extrema, MG, 12 de junho de 2024.

Sidney Soares Carvalho
Presidente

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Portaria Nº 49/2024

De 12 de junho de 2024

Altera composição de comissão que especifica.

Considerando que o vereador Luiz Fernando Ferreira solicitou a saída da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, XVI do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

I - Rafael Silva de Souza Lima;

II - Tamara Martiniuk;

III - Telma Aparecida Maciel.

Parágrafo único. Fica designado como suplente da comissão o vereador Leandro Marinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 6XRCT-J6Q8L-HFJWE-AEUL7-TN8Z1



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br

@camaradeextrema

/camaramunicipalextrema

/camaramunicipaldeextrema



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1593
Documento Nº: 49/2024

Protocolo Data: 12/06/2024
Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 12/06/2024 às 11:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

6XRCT-J6Q8L-HFJWE-AEUL7-TN8Z1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Sidney Soares Carvalho
Data 12/06/2024 15:44
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Portaria Nº 50/2024

De 12 de junho de 2024

Comunica alteração de horário de reunião ordinária que especifica.

Considerando que foi apresentado o Requerimento nº140/24 solicitando a alteração do horário de início da 15ª Reunião ordinária para às 19h;

Considerando que esse requerimento foi aprovado por unanimidade na 14ª reunião ordinária da data de 10 de junho de 2024;

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, II do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Comunicar que a 15ª Reunião Ordinária realizar-se-á no dia 17 de junho de 2024, às 19h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: LGYAS-PGVA3-4R3RV-UTVLO-104HC





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1594
Documento Nº: 50/2024

Protocolo Data: 12/06/2024
Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 12/06/2024 às 09:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

LGYAS-PGVA3-4R3RV-UTVLO-1O4HC

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Sidney Soares Carvalho
Data 12/06/2024 15:44
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

O desenvolvimento passa por aqui !

**RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Número de ordem	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	67/2024
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	22/2024
	EDITAL Nº	22/2024
	NÚMERO PREGÃO ELETRÔNICO CORRESPONDENTE COMPRASGOV	90022
	UASG	929730
Repartição interessada	Gerência da Unidade de Atendimento Integrado - UAI	
Setor	UAI	
Protocolo e autuação / agente de contratação	Benedito Cesar Silva	

Requerente: Agil Eireli.**Requerido:** Câmara Municipal de Extrema.

Questionamentos realizados por e-mail.

QUESTIONAMENTOS

1) Quanto à planilha de custos será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: Apenas do licitante vencedor.

2) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

RESPOSTA: Poderá utilizar o seu padrão de planilha de custos quanto ao seu próprio formato, a mesma será confrontada com o padrão do edital. Ademais, é essencial que sejam lidas as respostas a outros pedidos de esclarecimentos para este mesmo processo disponibilizadas no comprasgov. Não temos a planilha em Excel.

3) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

RESPOSTA: Não foi solicitada nenhuma declaração desse tipo. O que não foi solicitado, em nenhum momento será levado em consideração.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

O desenvolvimento passa por aqui !



4) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Deve-se acompanhar o destacado na planilha que servirá de base. O valor global estimado mensal e o valor global estimado **NÃO PODERÃO** ultrapassar o estimado na licitação. A licitante mesmo que vencedora da licitação por ofertar o **menor valor da taxa administrativa** e mesmo assim apresentar planilha com valor global acima do estimado pela administração será **DESCLASSIFICADA**. A inexecuibilidade é sempre relativa. A Lei trata apenas de inexecuibilidade para obras e serviços de engenharia, o que não é o caso.

5) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

RESPOSTA: O valor do salário consta no edital. Quanto ao sindicato usar o sindicato da classe. Seguir as orientações do TCU.

6. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

RESPOSTA: Os documentos podem ser assinados de forma digital, ou por cópia simples ou apresentados no original, desde que assinados pelo proprietário ou representante legal.

7. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Nenhum.

8. Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Nenhum.

9. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Nenhum.



AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui !



10. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Nenhum.

11. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Trata-se de primeira contratação.

12. Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: Se a empresa estiver enquadrada nos regimes tributários de Lucro Real ou Lucro Presumido a alíquota será de 2% conforme a Lei Complementar nº 24, de 23 de dezembro de 2003, do município de Extrema. Se a empresa for optante pelo Simples Nacional deverá seguir as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, e demais orientações da Receita Federal do Brasil.

6. Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: O transporte não deverá ser levado em consideração.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

RESPOSTA: Aqui somos regidos pelo TCE – MG. A exigência do atestado deve acompanhar o disposto no Edital em Qualificação Técnica, e tão somente.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: Deve-se observar a planilha fornecida no edital. Tudo o que deve ser provisionado está disposto na planilha.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui !



9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: Não é permitido uso de média. Deverá ser pago em conformidade com dias reais. Não será provisionado transporte.

10. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: O lance será pelo menor preço da taxa administrativa em reais, que ao final deverá ser convertido em porcentagem. Ver item 03 do edital.

11. lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Ver item 03 do edital.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Ver descrição do objeto.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: 08 horas semanais. A administração irá fornecer detalhadamente o horário de serviço (segunda a sexta), bem como o horário de café e almoço.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Usufruído.

15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

RESPOSTA: Ler item 15 do edital. Quanto a horário considerar das 08 às 17 = 9 horas, menos 1 de almoço, total de 8 horas dia, segunda a sexta, com uma hora para almoço. Questões práticas do dia a dia serão resolvidas em conformidade com o contrato a ser celebrado.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



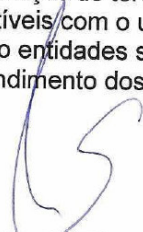
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui !



16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

RESPOSTA: Ver item 05 do Edital.
Extrema, MG, 12 de junho de 2024.



Sidney Soares Carvalho
Presidente

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

OBJETO

Contratação de uma inscrição específica para participação no treinamento "Auditoria de Folha de Pagamento", promovido pela empresa MMP Cursos, Capacitação e Treinamento Ltda, de 17/06 a 21/06, na cidade de Brasília (DF) para a servidora Jaqueline de Souza Machado.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BENEDITO CESAR SILVA.

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa MMP Cursos, Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.087.594/0001-24. **O Processo nº. 75/2024, Inexigibilidade nº. 44/2024** estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 11 de junho de 2024.

Sidney Soares Carvalho
Presidente



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**